



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 33/2025

Dispõe sobre modificar o caput do art. 1º e do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária, nº 193, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre criar o Campeonato Oficial de Futebol Amador no Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º O Projeto de Lei nº 193, de 22 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Campeonato Oficial de Futebol Amador do Município de Armação dos Búzios, podendo ser realizado anualmente, sob a organização dos órgãos municipais competentes.

.....

Art. 3º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte ou órgão designado, autorizado a regulamentar, elaborar, organizar e realizar o campeonato, podendo para tanto:
(...)”

Art. 2º Fica suprimido o inciso I do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária, nº 193, de 22 de setembro de 2025, sendo renumerados os incisos seguintes.

Art. 3º Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

JUSTIFICATIVA

.

A presente modificação visa sanar o vício de iniciativa do Projeto de Lei original conforme parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2025

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Vereador